



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (PROPG)
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA(CEAD)
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB)**

EDITAL CONJUNTO 013/2021 – PROPG/CEAD – UENP

**QUINTA CHAMADA PARA MATRÍCULA NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DA
LÍNGUA PORTUGUESA**

A Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP), por meio da Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPG) e da Coordenadoria de Educação a Distância (CEAD), em conformidade com o Edital 005/2018–CAPES/UAB e Deliberação 010/2019-CEPE/UENP,

TORNA PÚBLICO:

A CONVOCAÇÃO PARA QUINTA CHAMADA PARA MATRÍCULA dos candidatos aprovados no Processo Seletivo de Ingresso para o curso de **Especialização em Ensino da Língua Portuguesa, na modalidade de Educação a Distância**, referente aos polos de apoio presenciais de abrangência da UENP, nos termos deste Edital.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Estão convocados à Quinta Chamada para Matrícula para o curso **de Especialização em Ensino da língua Portuguesa, modalidade de educação a distância**, os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, nos termos do EDITAL CONJUNTO 001/2021 – PROPG/CEAD-UENP.

1.2 A matrícula inicial não garante direito à vaga, estando condicionada ao atendimento das demais etapas obrigatórias para matrícula na UENP, bem como a sua devida Homologação.

1.3 Após conclusão das etapas obrigatórias será publicado pela PROPG em conjunto com



a CEAD um edital próprio de Homologação da Matrícula.

1.4 A realização da matrícula é de responsabilidade do candidato em todas as suas etapas obrigatórias.

2. DA MATRÍCULA

2.1 O candidato convocado em **Quinta Chamada** para matrícula no curso de Especialização em Ensino da Língua Portuguesa, modalidade de educação a distância, ofertado pela UENP, realizará sua matrícula em duas etapas:

- a) Pré-matrícula *online*;
- b) Envio da documentação obrigatória.

3. DA PRÉ-MATRÍCULA ONLINE

3.1 O candidato convocado deverá confirmar a pré-matrícula *online* no endereço eletrônico www.uenp.edu.br/ead-vestibular, **impreterivelmente até o dia 14 de maio de 2021.**

3.1.1 Para fins de confirmação da operação, será encaminhado um comunicado ao candidato via e-mail (informado no formulário).

3.1.2 O candidato que não efetivar a pré-matrícula *online* perderá o direito à vaga.

4. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

4.10 candidato convocado deverá enviar a documentação obrigatória, **EXCLUSIVAMENTE** por correio, VIA SEDEX, com data de postagem **até o dia 17/05/2021**, para o endereço a seguir:

A/C Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PROPG)
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP
Avenida Getúlio Vargas, 850
Centro
CEP 86400-000
Jacarezinho – Paraná



5. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

5.1 O candidato deverá imprimir o **requerimento de matrícula** que, devidamente preenchido e assinado, deverá ser entregue com os demais documentos exigidos para matrícula, no prazo estabelecido neste edital.

5.1.1 O **Requerimento de Matrícula** está disponível para *download* na página www.uenp.edu.br/ead-vestibular.

5.2 O candidato convocado deve enviar, EXCLUSIVAMENTE por correio, no endereço descrito no item 4.1, VIA SEDEX, com data de postagem até **17 de maio de 2021**, os seguintes documentos:

I – Requerimento de Matrícula preenchido e assinado (O link para *download* está disponível na página www.uenp.edu.br/ead-vestibular);

II – Cópia do Diploma, Certidão ou Declaração de Conclusão do curso superior de graduação, LICENCIATURA EM LETRAS ou PEDAGOGIA, concluído no país ou em instituição estrangeira, respectivamente, reconhecido ou revalidado em território nacional;

III – Cópia do Histórico Escolar do curso de graduação, LICENCIATURA EM LETRAS ou PEDAGOGIA, concluído;

IV – Cópia da cédula de identidade civil ou militar;

V – Cópia do Cadastro de Pessoa Física, CPF;

VI – Duas fotografias tamanho 3x4cm, recentes.

3.1.1 A Cédula de Identidade e/ou CPF podem ser substituídos pela Carteira Nacional de Habilitação (CNH), desde que esteja dentro da validade e contenha o número desses documentos.

3.2 A comprovação de conclusão de curso superior de graduação, LICENCIATURA EM LETRAS ou PEDAGOGIA, é condição obrigatória para a ocupação de vaga neste processo



seletivo.

3.2.1 Não serão aceitas as matrículas de candidatos classificados que não comprovarem a conclusão de curso de licenciatura em Letras ou Pedagogia.

3.3 Na impossibilidade de apresentação da cópia do Diploma de licenciatura em Letras ou Pedagogia no prazo estabelecido para a postagem da documentação, o(a) candidato(a) deverá apresentar Certidão de Conclusão de ensino superior, Licenciatura em Letras ou Pedagogia, para fins de comprovação dos requisitos para a matrícula.

3.3.1 A apresentação da Certidão de Conclusão de ensino superior não dispensa o candidato de posterior envio de cópia autenticada do Diploma de primeira Licenciatura, para regularização de documentação acadêmica.

3.3.2 O envio posterior do diploma deve ser feito para o endereço descrito no item 4.1 deste Edital.

6. DAS CONDIÇÕES PARA HOMOLOGAÇÃO DA MATRÍCULA

6.1 A homologação da matrícula somente será confirmada após recebimento e verificação da documentação entregue pelo candidato, por meio de **Edital de Homologação de Matrícula**, a ser publicado no endereço eletrônico www.uenp.edu.br/ead-vestibular.

6.2 O(A) candidato(a) que não atender as etapas, prazos e condições de envio de documentação para a matrícula, estabelecidos neste edital, **perde o direito à vaga no processo seletivo**, sendo considerado desistente e substituído(a) pelo(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a).

7. DA QUINTA CHAMADA

7.1 Subsistindo vagas, a UENP publicará edital de convocação para demais chamadas, divulgados na página no endereço eletrônico www.uenp.edu.br/ead-vestibular.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Nos termos do Edital Conjunto 001/2021 – PROPG/CEAD-UENP, a oferta do polo pode



ser suspensão e/ou remanejada se o número de inscritos e/ou matriculados for inferior ao número de vagas ofertadas.

8.2 É de responsabilidade do candidato tomar conhecimento das informações sobre a suspensão e/ou remanejamento de oferta do polo, que será divulgada por meio de edital, disponibilizado no endereço eletrônico www.uenp.edu.br/ead-vestibular.

8.3 Em caso de vaga não preenchida por Polo de Educação a Distância, essas serão ocupadas pela seguinte ordem de prioridade:

I – Candidatos classificados em polos suspensos;

II – Remanejamento de vagas entre polos, condicionada a autorização da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), para fins de aproveitamento por candidatos em lista de espera, seguindo-se estritamente a ordem de classificação por polo.

8.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPG) em conjunto com a Coordenadoria de Educação a Distância (CEAD) e demais instâncias competentes.

Jacarezinho, 11 de maio de 2021.

PUBLIQUE-SE.

Profa. Dra. Vanderléia da Silva Oliveira
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-graduação

Prof. Me. Silvio Tadeu de Oliveira
Coordenador de Educação a Distância



ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS EM QUINTA CHAMADA CLASSIFICADOS POR POLO

POLO DE CAMPO LARGO

ID	NOME	CPF	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
1162	RAQUEL SOUZA DE OLIVEIRA	984.950.380-72	8,8585	46º
779	ALINE FERREIRA SOARES	058.645.589-23	8,8500	47º

Total de Vagas Remanescentes: 02

POLO DE RIO BRANCO DO SUL

ID	NOME	CPF	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
1059	PATRÍCIA DA SILVA GADELHA	048.347.673-02	8,0282	45º

Total de Vagas Remanescentes: 01